



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 17247/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Monte Horebe

DATA DE ENTRADA: 24/02/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.

INTERESSADOS: Marcio Jose Nogueira



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE**

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404.
40.912.478/0001-02
Valor: R\$ 9.900,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE**

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404.
40.912.478/0001-02
Valor: R\$ 9.900,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NÓGUEIRA
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 20:03:01 foi protocolizado o documento sob o N° 17247/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Monte Horebe, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Jose Nogueira.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monte Horebe
Número da Licitação: 00001/2022
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 17/02/2022
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Monte Horebe
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 9.900,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 9.900,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.912.478/0001-02
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	5b494e86aabb52daa823c8b41da4228

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcio Jose Nogueira, Presidente, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00003/2022 - 17.02.22 - WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 - R\$ 9.900,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E314BAA6

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 17/02/2022.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DB854C4F

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 - R\$ 9.900,00.

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:AE546822

CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022 -

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; DESIGNO os servidores Marcio Jose Nogueira, Preseidente, como Gestor; e Raissa Dias Cavalcante, Assesossora de Imprensa, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:9D618F1B

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL)

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO E DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADA PELO SENADO FEDERAL, EXCLUSIVAMENTE EM SOFTWARE LIVRE, NA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 3.3.30.35.01– SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/01/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00004/2022 - 05.01.22 - JOAO MANOEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407 - R\$ 17.520,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:64FDD1AF

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220217DV00001

CONTRATO Nº: 00003/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Monte Horebe - Rua Presidente Medice, 22 - Centro - Monte Horebe - PB, CNPJ nº 02.348.066/0001-00, neste ato representada pelo Presidente Marcio Jose Nogueira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Sousa, SN - Terreo - Centro - Monte Horebe - PB, CPF nº 022.982.214-21, Carteira de Identidade nº 2053562 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 - 1A R PRESIDENTE MEDICI, 13 - CENTRO - MONTE HOREBE - PB, CNPJ nº 40.912.478/0001-02, neste ato representado por Washington Cavalcante de Lucena, Brasileiro, Solteiro, Autonomo, residente e domiciliado na Rua Presidente Medice, SN, Terreo - Centro - Monte Horebe - PB, CPF nº 127.231.904-04, Carteira de Identidade nº 4282715 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). Representado por: 11 x R\$ 900,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.	MES	11	900,00	9.900,00
Total:					9.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Monte Horebe:
 1001 Recursos Ordinários
 3390.00 Aplicações Diretas
 4490.00 Aplicações Diretas
 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente
022.982.214-21

PELO CONTRATADO

Washington Cavalcante de Lucena
WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404
WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA
127.231.904-04

Marcos Antonio M. Santos
059.523.244-28



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE

Monte Horebe - PB, 17 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Raissa Dias Cavalcante, Assesora de Imprensa, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.912.478/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV NOVA MONTE HOREBE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 58.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE HOREBE	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GASPA9000@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9998-9570
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **14:08:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.912.478/0001-02

Razão Social: WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404

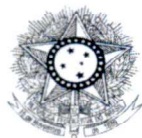
Nome Fantasia: TV NOVA MONTE HOREBE

Certidão emitida às 14:12 de 17/02/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **91P8.2rhH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.912.478/0001-02

Certidão nº: 5785268/2022

Expedição: 17/02/2022, às 14:20:33

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.912.478/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404
CNPJ: 40.912.478/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:37 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **A806.64CA.588B.B975**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CNPJ 08.924.011/0001-70

Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
(83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 16/2022

Liberada: 17/02/2022

Validade: 17/03/2022

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404

CPF/CNPJ: 40.912.478/0001-02

Endereço: Rua 1A Presidente Medici, nº 13
Centro - Monte Horebe - Paraíba - CEP 58950-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 743092505



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Documento	Data de emissão	Data da validade	Processo
8/2022	17/02/2022	21/03/2022	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CPF / CNPJ	Data de constituição
1637		40.912.478/0001-02	19/02/2021

Nome / Razão social
WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404

Nome fantasia
TV NOVA MONTE HOREBE

Endereço do contribuinte
Rua 1A Presidente Medici, 13
Centro - Monte Horebe/Paraíba - CEP 58950-000

Horário de funcionamento	Regime de tributação	Tipo de fornecedor
---	Simples nacional	Normal

ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

74.2.0-0.04	Filmagem de festas e eventos	Secundária
74.2.0-0.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Principal

DADOS COMPLEMENTARES

Atividade econômica principal:

Estabelecimentos comerciais de filmagens, fotografias, cópias xerográficas, isoladamente ou em conjunto, entre outros correlatos - Micro empresa.

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.	Autenticação Mecânica	Utilize leitor QR Code
		
PODERÁ CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/#/autenticidade CÓDIGO: 38246334		

Emissão: 17/02/2022 11:36:20
 Usuário: João Manoel Dias de Sousa Netto

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
www.agili.com.br | 0800 730 4500

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CNPJ 08.924.011/0001-70
 Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
 (83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br



Documento	Data de emissão	Data da validade	Processo
8/2022	17/02/2022	21/03/2022	

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	CPF / CNPJ	Data de constituição
1637		40.912.478/0001-02	19/02/2021

Nome / Razão social
WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404

Nome fantasia
TV NOVA MONTE HOREBE

Endereço do contribuinte
Rua 1A Presidente Medici, 13
Centro - Monte Horebe/Paraíba - CEP 58950-000

Horário de funcionamento	Regime de tributação	Tipo de fornecedor
- - -	Simple nacional	Normal

ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)



74.2.0-0.04	Filmagem de festas e eventos	Secundária
74.2.0-0.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Principal

DADOS COMPLEMENTARES

Atividade econômica principal:
Estabelecimentos comerciais de filmagens, fotografias, cópias xerográficas, isoladamente ou em conjunto, entre outros correlatos - Micro empresa.

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.	Autenticação Mecânica	Utilize leitor QR Code
		
PODERÁ CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefmontehorebepb/#!/autenticidade CÓDIGO: 38246334		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CNPJ 08.924.011/0001-70

Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - CEP 58.950-000 - Monte Horebe/PB
(83) 3492-1032 sic@montehorebe.pb.gov.br www.montehorebe.pb.gov.br

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO

Documento: 01/02/2022

Emissão: 17/02/2022

Validade: 17/03/2022

Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: TV NOVA MONTE HOREBE

Detalhamento:

CPF/ CNPJ: 40.912.478/0001-02

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 1637

Logradouro: 1A Presidente Medici

Nº: 13

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 58950-000

Distrito:

Município: MONTE HOREBE

UF: PB

Ativid. principal: 34.2 - Estabelecimentos comerciais de filmagens, fotografias, cópias xerográficas, isoladamente ou em conjunto, entre outros correlatos - Micro empresa.

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Quebrângulo/Alagoas, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

Autenticação Mecânica



07125190220210000001903202100000040912478000102346

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
www.Quebrangulo.al.gov.br/contribuinte
UTILIZANDO O CÓDIGO 1877999455

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 20:08:18 foi protocolizado o documento sob o N° 17249/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Monte Horebe, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Jose Nogueira.

Número do Contrato: 000000032022

Data da Publicação: 21/02/2022

Data da Assinatura: 17/02/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 9.900,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO E ÁUDIO DAS SEÇÕES SEMANAIS E OUTROS EVENTOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE.

Contratado (Nome): WASHINGTON CAVALCANTE DE LUCENA 12723190404

Contratado (CNPJ): 40.912.478/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	17614beb61e793619205a8fbd0f56d15
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	6ded798ab3ec7f93082bacf8bfe0ee18
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ad217919bcfd97db09e716c009580777
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ee4985157da1011d4e5a816482ac5958
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e2468bb1c9e68b9c4a3254fce1237830

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 17247/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Monte Horebe**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 20:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 17249/22 ao Documento 17247/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 17247/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5	ad217919bcfd97db09e716c009580777
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6	e2468bb1c9e68b9c4a3254fce1237830
[PDF] Contrato	7 - 9	17614beb61e793619205a8fbd0f56d15
[PDF] Designação do fiscal do contrato	10	6ded798ab3ec7f93082bacf8bfe0ee18
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 20	ee4985157da1011d4e5a816482ac5958
RECIBO PROTOCOLO	21	b252a2c202aed539c313984a393a5ff1

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB